

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 63/2023

Súmula do Projeto: Cria o Fundo Municipal de Calamidade Pública, e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 63/2023, que tem por objeto criar o Fundo Municipal para Calamidade Pública.

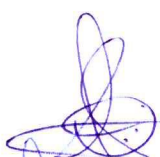
O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

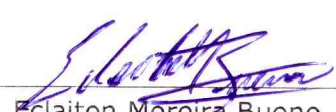
O artigo Art. 103, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal descreve que "a *instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa*".

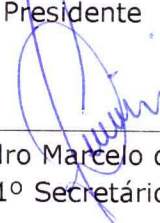
Igualmente, o art. 102, §1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que, "*caberá às Comissões Técnicas competentes da Câmara Municipal examinar e emitir parecer sobre os planos e programas previstos nesta Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.* "

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

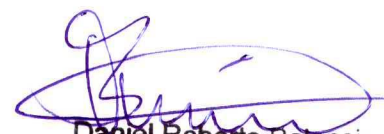
Carambeí, 10 de novembro de 2023.


Sergio Luís de Oliveira
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
Vice-Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
1º Secretário


Elio Alves Cardoso
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567